

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

(*) PORTARIA Nº 186, DE 27 DE MAIO DE 1982

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 1.341, de 1951 e 6.672, de 1979; considerando a necessidade de racionalizar as atividades do Ministério Público Federal junto ao Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos e Tribunal Superior Eleitoral; e atendendo a sugestões que, unanimemente, lhe fizeram os Subprocuradores Gerais da República, resolve:

1. Designar o Subprocurador Geral da República FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO, para officiar junto à Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal; substituir o Procurador Geral em caso de ausência ou impedimento; aprovar os pareceres lançados pelos Procuradores da República em processos penais da competência das Turmas do Supremo Tribunal Federal.
2. Designar o Subprocurador Geral da República GERALDO ANDRADE FONTELES para officiar junto à 5ª Turma e ao Plenário do Tribunal Federal de Recursos; officiar nos precatórios; aprovar os pareceres lançados pelos Procuradores da República em todos os processos afetos à 5ª Turma e ao Plenário; emitir pareceres em processos da competência do Tribunal Federal de Recursos; aprovar a interposição e a impugnação de recursos ou notas internas nos processos em que tenha aprovado a manifestação inicial, sem prejuízo da prerrogativa de chamar a si a lavratura do recurso, impugnação ou nota interna cabível.
3. Designar o Subprocurador Geral da República ANTÃO GOMES VALIM TEIXEIRA, para substituir, em caso de ausência ou impedimento, o Procurador Geral Eleitoral em todos os encargos; officiar em processos da competência do Tribunal Superior Eleitoral; officiar junto à 2ª Turma do Tribunal Federal de Recursos; aprovar os pareceres lançados pelos Procuradores da República em todos os processos afetos à 2ª Turma; emitir pareceres em processos da competência do Tribunal Federal de Recursos; aprovar a interposição e a impugnação de recursos ou notas internas nos processos em que tenha aprovado a manifestação inicial, sem prejuízo da prerrogativa de chamar a si a lavratura do recurso, impugnação ou nota interna cabível.
4. Designar o Subprocurador Geral da República MAURO LEITE SOARES, para officiar junto à 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal; substituir, sucessivamente, o Procurador Geral em caso de ausência ou impedimento do Subprocurador Geral FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO; aprovar os pareceres lançados pelos Procuradores da República em processos da competência das Turmas nas restantes matérias; emitir pareceres em processos da competência das Turmas do Tribunal Federal de Recursos.
5. Designar o Subprocurador Geral da República HÉLIO PINHEIRO DA SILVA para officiar junto à 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos; substituir, em caso de ausência ou impedimento, o Subprocurador Geral GERALDO ANDRADE FONTELES em seu officio perante o Plenário do Tribunal Federal de Recursos; aprovar os pareceres lançados pelos Procuradores da República em todos os processos afetos à 3ª Turma; emitir pareceres em processos da competência do Tribunal Federal de Recursos; aprovar a interposição e a impugnação de recursos ou notas internas nos processos em que tenha aprovado a manifestação inicial, sem prejuízo da prerrogativa de chamar a si a lavratura do recurso, impugnação ou nota interna cabível.
6. Designar o Subprocurador Geral da República JOÃO BOA-BAID DE OLIVEIRA ITAPARY, para emitir pareceres em quaisquer processos da competência das Turmas do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos; officiar junto à 4ª Turma do Tribunal Federal de Recursos; substituir, em caso de ausência ou impedimento, o Subprocurador Geral FRANCISCO DE ASSIS TOLEDO em seu officio perante a 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, e o Subprocurador Geral MAURO LEITE SOARES perante a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal.
7. Designar o Subprocurador Geral da República PAULO ANDRÉ FERNANDO SOLLBERGER, para officiar perante a 1ª Turma e a 1ª Seção do Tribunal Federal de Recursos; aprovar pareceres lançados pelos Procuradores da República em todos os processos afetos à 1ª Turma e à 1ª Seção; emitir pareceres em processos da competência do Tribunal Federal de Recursos; officiar nos processos administrativos de aposentadoria; aprovar a interposição e a impugnação de recursos ou notas internas nos processos em que tenha aprovado a manifestação inicial, sem prejuízo da prerrogativa de chamar a si a lavratura do recurso, impugnação ou nota interna.
8. Designar o Subprocurador Geral da República JOSÉ FRANCISCO REZEK, para assessorar o Procurador Geral em processos referentes a Direito Internacional; substituir, em caso de ausência ou impedimento ocasional, os Subprocuradores Gerais que officiam perante as Turmas do Supremo Tribunal Federal.
9. Designar o Subprocurador Geral da República JOSÉ ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para officiar junto à 6ª Turma e à 2ª Seção, do Tribunal Federal de Recursos; aprovar os pareceres lançados pelos Procuradores da República em todos os processos afetos à 6ª Turma e à 2ª Seção; emitir pareceres em processos da competência do Tribunal Federal de Recursos; aprovar a interposição de recursos ou notas internas nos processos em que tenha aprovado a manifestação inicial, sem prejuízo da prerrogativa de chamar a si a lavratura do recurso, impugnação ou nota interna cabível.
10. Autorizar, fora dos casos expressamente previstos nesta Portaria, a substituição mútua dos Subprocuradores Gerais da República, sempre que o exigir a necessidade do serviço ou entender conveniente o Procurador Geral.
11. Declarar que, além das atribuições fixadas nesta Portaria, os Subprocuradores Gerais exercerão quaisquer outras que lhes sejam cometidas por lei ou pelo Procurador Geral.
12. Declarar que officiarão em processos da competência do Supremo Tribunal Federal os seguintes Procuradores da República:
 - a) CECÍLIA DE CERQUEIRA LEITE ZARUR - Direito Administrativo e Direito Civil;
 - b) OSWALDO FLÁVIO DE CARVALHO DEGRAZIA - Direito Constitucional, Direito Comercial e Direito Civil;

- c) JOÃO BAPTISTA CLAYTON ROSSI - Direito Penal;
- d) JOSÉ ANTONIO LEAL CHAVES - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho e Direito Previdenciário;
- e) MIGUEL FRAUZINO PEREIRA - Direito Tributário, Direito Civil e Direito Comercial;
- f) CLÁUDIO LEMOS FONTELES - Direito Penal;
- g) WALTER JOSÉ DE MEDEIROS - Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito do Trabalho;
- h) MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA - Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário;
- i) EDYLCEA TAVARES NOGUEIRA DE PAULA - Direito Tributário e Direito Administrativo;
- j) ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA - Direito Penal;
- k) ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA - Direito Penal;
- l) HAYDEVALDA APARECIDA SAMPAIO - Direito Penal;
- m) JOÃO PAULO ALEXANDRE DE BARROS - Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Comercial.

13. Declarar que oficiarão em processos da competência do Tribunal Federal de Recursos os seguintes Procuradores da República:

- a) SEBASTIÃO RIBEIRO SALOMÃO - Direito Tributário (Imposto sobre Produtos Industrializados);
- b) NELSON PARUCKER - Legislação de Pessoal Civil;
- c) JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO VIANA - Direito Tributário (Imposto de Renda);
- d) OSMAR RODRIGUES DE CARVALHO - Direito Tributário (Imposto de Renda);
- e) JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL - Direito autoral; Legislação sobre fiscalização alimentar e Legislação sobre fiscalização de filmes e cinemas;
- f) RAIMUNDO FRANCISCO RIBEIRO DE BONIS - Legislação de Pessoal Militar;
- g) JOÃO LEONI TAVEIRA - Direito Tributário (Imposto de Importação);
- h) JOSÉ RODRIGUES FERREIRA - Direito Tributário (Imposto sobre Produtos Industrializados);
- i) HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA - Direito Penal;
- j) IDUNA EVANGELINA WEINERT - Direito do Trabalho e Direito Previdenciário;
- k) RONALDO BOMFIM SANTOS - Ações relativas a domínio e posse; Legislação de Ensino Superior;

l) LEDA MARIA SOARES JANOT - Direito Tributário (Imposto de Renda);

m) GETÚLIO RIVERA VELASCO CANTANHEDE - Responsabilidade Civil, SUNAB e Direito Previdenciário.

14. Declarar que os processos de prazo nos quais o primeiro parecer foi emitido por Procurador da República que, temporária ou definitivamente, não esteja oficiando em processos da competência do Tribunal Federal de Recursos, serão distribuídos, equitativamente, aos que se encontram designados para oficiarem em processos da competência do mesmo Tribunal.

15. Declarar que os processos atualmente distribuídos aos Procuradores da República não serão redistribuídos devido às modificações acaso introduzidas nesta Portaria.

16. Declarar que o Procurador da República que se recusar a officiar em qualquer processo que lhe seja distribuído deverá comunicar ao Procurador Geral, por escrito, o fundamento legal da recusa.

17. Declarar que, além das atribuições expressas nesta Portaria, os Procuradores da República oficiarão, também, em processos que lhes sejam distribuídos pelo Procurador Geral ou pelos Subprocuradores Gerais da República.

18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO

(*) Republicada por haver saído com incorreção, do original, no Diário Oficial de 31.5.82, página 9.855.

Ministério do Exército

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 033/DGP, DE 02 DE JUNHO DE 1982.

FIXAÇÃO DE VAGAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SARGENTOS EM 1983

- COMPLEMENTAÇÃO

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 (Regulamento da Lei do Ensino No Exército),

RESOLVE:

1. Complementar a Portaria nº 017/DGP, de 07 de maio de 1982, fixando no quadro abaixo, as vagas destinadas ao EB e a outras Organizações, referentes ao Curso de Especialização de Sargentos (CEsp S7), que funcionará em 1983, sob a responsabilidade do DEP.

FIXAÇÃO DE VAGAS - RECRUTAMENTO NOS EXÉRCITOS E COMANDOS MILITARES

ESCOLA	CURSO		RECRUTAMENTO					VAGAS DO EB	OUTRAS ORG.	SOMA	
	SÍMBOLO	DESIGNAÇÃO	IEX	IIEX	IIIEX	IVEX	CMP				CMA
C E P	CEsp S7	Aux Ass Cívís	1	1	1	1	1	-	5	15	20